



MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE UNIRG  
CONSELHO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

## RESOLUÇÃO N.º 030 de 11 de agosto de 2020

*Aprovação das entregas dos Projetos de TCC's e TCC's via e-mail; da suspensão das apresentações orais dos Relatórios de Estágios, Projetos de TCC's e TCC's; e da inclusão do professor orientador como membro avaliador das bancas de Projetos de TCC's e TCC's, excepcionalmente durante o prevaecimento da pandemia da COVID-19.*

Considerando Despacho N° 087/2020 de 14 de maio de 2020, da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão às Coordenações, que trata do encaminhamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso por meio digital no qual necessariamente deverá constar a Ata assinada, podendo essa conter a assinatura digital.

Considerando Resolução N° 031 do Conselho Acadêmico Superior-CONSUP, de 15 de maio de 2020, que torna facultado durante o prevaecimento da pandemia do *CORONAVÍRUS* a formalidade de apresentação oral do Projeto e do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC dos cursos da Universidade de Gurupi-UnirG.

Considerando o Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Administração, no seu Art.33 que reza da composição da banca examinadora dos Projetos de TCC's e TCC's, em que o professor orientador é o presidente da banca.

A **Presidente do Conselho do Curso de Administração**, do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Regimento Geral da Universidade de Gurupi, UnirG, e conforme decisão tomada em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2020, respaldada pelo **Conselho do Curso de Administração** da Universidade de Gurupi, UnirG.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar**, entregas dos Projetos de TCC's e TCC's via e-mail; suspensão das apresentações orais dos Relatórios de Estágios, Projetos de TCC's e TCC's; e



inclusão do professor orientador como membro avaliador das bancas de Projetos de TCC's e TCC's, excepcionalmente durante o prevaecimento da pandemia da COVID-19.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Gurupi, 11 de agosto de 2020.

Phamilla Lima Ribeiro  
Presidente do Conselho de Curso de Administração  
Coordenadora do Curso de Administração  
Portaria N° 048/2019